



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS
EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2026
PROCESSO N°: 1081/2026

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO N° 005/2026
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR	MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 E 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA N°11336696000125004 E 11336696000124003.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	18 DE MAIO DE 2026 ÀS 9:00H
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 397.086,20 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).
ENDEREÇO NA INTERNET	O presente edital estará disponível aos interessados, no site https://www.iaciara.go.gov.br
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A Sessão Pública do pregão eletrônico, será realizada por meio do Portal: BNC - Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/



O MUNICÍPIO DE IACIARA GÓIAS – ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada Avenida Alfredo Nasser, s/n, quadra 07, lote 29, Centro, Iaciara - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.336.696/0001-48, através da Pregoeira, Sra. Teodora Francisca Lopes dos Santos, designado pelo decreto nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025, tornam público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 E 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº11336696000125004 E 11336696000124003**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (modo de disputa: aberto), nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacao@iaciara.go.gov.br e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” pelo e- mail: contato@bnc.org.br.

DATA DA SESSÃO:		18 DE MAIO de 2026
HORA DA SESSÃO:		9:00 horas (horário local)
LOCAL DA SESSÃO:		Site: https://bnc.org.br
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS		
DIA:		05 de MAIO de 2026
HORA:		8:00 horas (horário local)
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS		
DIA:		18 DE MAIO de 2026
HORA:		8:00 horas (horário local)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS		
DIA:		18 DE MAIO de 2026
HORA:		8h:01min (horário local)
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS		
DIA:		18 DE MAIO de 2026
HORA:		8h:59min (horário local)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS		
DIA:		18 DE MAIO de 2026
HORA:		9:00 (horário local)
DEMAIS INFORMAÇÕES		
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.	
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.	

Dúvida ao acesso no sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras: poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” pelo e- mail: contato@bnc.org.br



1 - DO OBJETO:

É objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 E 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº11336696000125004 E 11336696000124003**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

- 2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.
- 2.2- A licitante vencedora será convocada pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIÁS, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- 2.3- O fornecimento dos itens ocorrerão conforme necessidade do município.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Compras “BNC” **pelo e-mail: contato@bnc.org.br “Acesso Identificado”**.
 - 3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”.
 - 3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
 - 3.1.3- O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
 - 3.1.4- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado Público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
 - 3.1.5- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de IACIARA GÓIÁS - e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 02 (dois) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ARP agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias Úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou extinguir a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** - **E-mail: contato@bnc.org.br** e com o conseqüente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no



sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão Pública.

5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio de lances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

5.9. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico licitacao@iaciara.go.gov.br

6.2. 6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS.

6.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias Úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.

6.4. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.5. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pelo Prefeitura Municipal de Iaciara - GO, para a realização do certame.

6.6. As consultas serão respondidas mediante o *e-mail* indicado no item 6.1, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites*: <https://www.iaciara.go.gov.br> e contato@bnc.org.br onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.6.1. No site oficial serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.6.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela Prefeitura Municipal de Iaciara - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão Pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão Pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão Pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS



“BNC” As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>.

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

9.1. O Cadastro é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio/ da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão Pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BNC COMPRAS pelo e-mail: contato@bnc.org.br



11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances Públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão Pública.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão Pública será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da



etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 30 (trinta) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecuibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

11.22 - A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com descrição**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-

12.4 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

12.5 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser fixado pela Pregoeira no sistema, catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo especificações técnicas detalhadas, com a finalidade de comprovar a conformidade do item com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os documentos apresentados deverão permitir a identificação clara da marca, modelo e características técnicas do produto ofertado.

A não apresentação da documentação técnica exigida, ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível com as especificações do edital, poderá ensejar a desclassificação da proposta.



13. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão Pública.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do objeto/itens**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir data de abertura da sessão Pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **Preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 – A descrição dos serviços deverão ser descritos, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendida todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ARP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico da ARP acompanhará a execução da ARP, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 05 (cinco) dias de cada mês, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de serviço.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e da ARP, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de:

a) **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial;

b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos **Municipais**, sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos **Federais** e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.8 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos **Trabalhistas**, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.10 - Qualificação Técnica:

a) No mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou o objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

b) Para os equipamentos classificados como dispositivos médicos, o licitante deverá apresentar **comprovação de registro ou cadastro ativo do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme legislação sanitária vigente.



c) Para equipamentos sujeitos à certificação compulsória, deverá ser apresentada **certificação de conformidade emitida pelo INMETRO ou organismo acreditado**, quando aplicável.

d) A Administração poderá verificar a autenticidade dos registros e certificados nos sítios oficiais da ANVISA e do INMETRO.

16.11- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento** legal para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS- GO.

16.12- Declaração de **inexistência de fato impeditivo** e de situação regular perante o ministério do trabalho.

16.13 - Declaração que **conhece e aceita** os termos do edital .

16.14 - Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso i, do artigo 63, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021) .

16.15 - Declaração de **superviniencia de fato impeditivo** de licitar com órgão público

16.16 - Declaração de **inexistência de vínculo empregatício** de parentes.

16.17 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: **Nome, CPF, RG, estado civil e endereço**.

16.18- Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.19 – Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.20 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

16.21 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.22- Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.15 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.16 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.17 - As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em uma das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.18 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura da ARP, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

17.19 - As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com



relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento a débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.20 – A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

17.21 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ARP.

17.22 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.23 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.24 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.25 – A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

17.26 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18– DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.1.1 Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7 No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das



- propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.
- 18.8 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.9 - A Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS- GO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.
- a) A Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.
- a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias Úteis**.
- c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.
- 19.6. Os recursos e respetivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;
- 19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou



revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. Será facultado a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS - GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ARP

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias Úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura da ARP a sede do órgão licitante na cidade de IACIARA GÓIAS, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 3473-1062 ou e-mail licitacao@iaciara.go.gov.br

20.3. O prazo concedido para assinatura da ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor da Prefeitura do Município de IACIARA GÓIAS - GO.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. Será facultado a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS - GO, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS - GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura da ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – As despesas licitação decorrentes da presente correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento,



para o exercício de 2026 do Município de IACIARA GÓIAS/GO.

22 - DA EXTINÇÃO DA ARP:

22.1 - A inexecução da ARP, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução da ARP, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da ARP, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do objeto executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no termo de referencia.

23.4 - A Prefeitura Municipal, fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços, em qualquer circunstância e época da execução da ARP, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer os equipamentos, nas quantidades e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente objeto em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

24.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

24.3. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

24.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela entrega dos itens contratados.

24.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

24.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução da ARP, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP;

24.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

24.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



24.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- b) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d) A contratada deverá obrigatoriamente fornecer os itens de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.
- e) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

25 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1 A anulação do procedimento induz à da ARP ou ARP.

27.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ARP.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão Pública de Pregão.



27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

27.9. Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Iaciara - GO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste certame é Registro de Preços para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 E 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 11336696000125004 E 11336696000124003**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar e estruturar adequadamente a Unidade Básica de Saúde da Família 01 e 05, no município de Iaciara/GO, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e assegurando um atendimento eficiente, seguro e humanizado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes é essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, permitindo maior agilidade nos atendimentos, precisão nos procedimentos e conforto tanto para os pacientes quanto para os servidores, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de saúde básica.

2.3. Considerando que a demanda por equipamentos e materiais permanentes pode variar ao longo do período, o Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo flexibilidade na aquisição conforme surgirem novas necessidades ou substituições de itens.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e garantindo maior economicidade, eficiência e planejamento na aplicação dos recursos públicos.

ITENS e QUANTITATIVOS:

LOTE I: 11336696000125004 – PSF 01

Item	Produto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL- Com tecnologia inverter e capacidade mínima de 12.000 BTUs/h, indicado para climatização de ambientes residenciais ou comerciais de pequeno a médio porte (aproximadamente até 20 m ² , conforme condições do ambiente).	UND	07	R\$ 2.999,00	R\$ 20.993,00
02	MICROCOMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO (DESKTOP COMPLETO) , composto por unidade central de processamento, monitor, teclado, mouse, estabilizador e cabos necessários ao funcionamento. Processador com arquitetura x86-64 bits ou superior, com no mínimo 06 núcleos físicos e 12 threads, frequência base mínima de 2,9 GHz e frequência turbo mínima de 4,3 GHz, cache mínima de 12 MB	UND	04	R\$ 8.750,00	R\$ 35.000,00



	<p>e TDP aproximado de até 65W.Placa-mãe compatível com o processador ofertado, com saídas de vídeo mínimas HDMI e VGA ou equivalentes, mínimo de 02 portas USB frontais e 04 traseiras, áudio integrado com conexões para fone de ouvido e microfone e interface de rede GigabitEthernet 10/100/1000 Mbps integrada.Memória RAM mínima de 16 GB, em configuração dual channel, tecnologia DDR4 ou superior, com frequência mínima de 2666 MHz.Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 480 GB.Gabinete tipo torre ou minitorre com painel frontal de fácil acesso às portas de conexão e fonte de alimentação com potência mínima de 500W, bivolt automático ou chaveada.Monitor com tecnologia LED ou LCD, tamanho mínimo de 21 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com entradas HDMI e VGA ou equivalentes, acompanhado de cabos de alimentação e de sinal.Deve acompanhar teclado padrão ABNT2 com conexão USB, mouse óptico USB com scroll e resolução mínima de 1000 DPI, estabilizador com potência mínima de 1000 VA e no mínimo 04 tomadas de saída, além de todos os cabos necessários para funcionamento completo do equipamento. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes.</p>				
03	<p>MESA PARA COMPUTADOR- Confeccionada em madeira, MDP, MDF ou material equivalente, com estrutura resistente e acabamento adequado para uso administrativo. Deve possuir 01 a 02 gavetas com corrediças, tampo com espaço para acomodação de computador e periféricos, superfície lisa e de fácil limpeza, estrutura estável e acabamento em revestimento melamínico, laminado ou similar. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 718,20	R\$ 718,20
04	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)- Confeccionado em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, com compartimento interno dotado de no mínimo uma prateleira e duas portas com sistema de fechamento por trava ou mecanismo similar. Deve possuir alça ou</p>	UND	01	R\$ 3.705,00	R\$ 3.705,00



	dispositivo para condução, proteção nos cantos para absorção de impactos, e sistema para escoamento de líquidos por meio de válvula ou dispositivo equivalente. Estrutura montada sobre chassi com rodízios, sendo 02 giratórios e 02 fixos, com diâmetro aproximado de 5 polegadas ou equivalente, adequados para movimentação segura do equipamento. Capacidade volumétrica aproximada de 350 litros. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
05	ARMÁRIO VITRINE: Armário vitrine para armazenamento e exposição de materiais, com 02 portas, estrutura confeccionada em aço, ferro pintado ou material metálico equivalente, com laterais em vidro transparente que permitam a visualização do conteúdo interno. Deve possuir prateleiras internas, portas com sistema de abertura e fechamento adequado e estrutura resistente para uso em ambientes institucionais. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
06	ESCADA 3 DEGRAUS DIMENSÕES: DEGRAU (PISO) COMPRIMENTO: Estrutura confeccionada em tubos metálicos com pintura eletrostática ou acabamento equivalente, garantindo resistência e durabilidade. Degraus confeccionados em chapa metálica ou material de resistência equivalente, revestidos com superfície antiderrapante para maior segurança durante o uso. Deve possuir pés com ponteiros ou sapatas antiderrapantes em borracha, PVC ou material similar, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Dimensões aproximadas compatíveis com escadas auxiliares de três degraus utilizadas em ambientes hospitalares ou clínicos. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 749,00	R\$ 749,00
07	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DE ALTO DESEMPENHO- Computador portátil (notebook) com processador de arquitetura x86-64 bits de geração recente ou superior, com mínimo de 10 núcleos físicos, frequência em modo turbo mínima de aproximadamente 4,6 GHz e memória cache	UND	02	R\$ 5.220,00	R\$ 10.440,00



	<p>mínima de 12 MB. Memória RAM mínima de 8 GB, tecnologia DDR4 ou superior, com velocidade mínima equivalente a 2666 MT/s. Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão PCIe NVMe M.2 ou tecnologia equivalente. Tela com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), acabamento antirreflexo e taxa de atualização mínima aproximada de 120 Hz ou equivalente. Deve possuir conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 01 porta HDMI, mínimo de 02 portas USB, webcam integrada, microfone embutido e teclado padrão ABNT2. Alimentação por fonte bivolt automática (100–240V), bateria interna recarregável compatível com o equipamento. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento novo, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
08	<p>OTOSCÓPIO SIMPLES- Otoscópio portátil destinado à avaliação do canal auditivo e membrana timpânica, com sistema de iluminação por tecnologia LED ou equivalente, com intensidade luminosa adequada para uso clínico. Deve possuir luz em tonalidade branca ou branco quente, temperatura de cor aproximada entre 3.000 K e 5.000 K, fluxo luminoso adequado para visualização do canal auditivo e vida útil mínima aproximada de 20.000 horas ou superior. Equipamento com alimentação elétrica por pilhas, bateria ou sistema equivalente, tensão aproximada compatível com equipamentos da categoria, com baixo consumo de energia. Produto novo, acompanhado de acessórios básicos necessários ao uso, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 736,20	R\$ 736,20
09	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO- Armário para escritório confeccionado em chapa de aço ou material metálico equivalente, com 02 portas de abertura frontal e 04 prateleiras internas reguláveis, adequado para armazenamento de documentos e materiais diversos. Estrutura resistente, com prateleiras capazes de suportar carga mínima aproximada de 30 kg</p>	UND	02	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00



	cada.Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou tecnologia equivalente, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.Dimensões aproximadas de 198 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade, podendo variar conforme padrão do fabricante, desde que mantida a funcionalidade e capacidade de armazenamento.Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
10	LANTERNA CLÍNICA- Lanterna clínica portátil destinada à avaliação médica e exames clínicos, com iluminação por LED ou tecnologia equivalente, emitindo luz branca adequada para uso clínico. Corpo confeccionado em alumínio ou material de resistência equivalente, leve e de fácil manuseio.Deve possuir acionamento por botão liga/desliga, alimentação por pilhas tipo AAA (palito) ou sistema equivalente, não recarregável. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
11	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS- Escada auxiliar com 02 degraus, indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicos ou similares, confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar para maior durabilidade.Degraus com revestimento antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso. Estrutura com pés dotados de ponteiros ou sapatas em borracha ou material equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso.Dimensões aproximadas compatíveis com escadas auxiliares de dois degraus, com capacidade mínima de suporte de até 130 kg ou superior. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 349,00	R\$ 349,00



12	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTOS COM ESTADIÔMETRO-</p> <p>Balança antropométrica digital para pesagem de adultos, com capacidade mínima de 300 kg e divisões de pesagem aproximadas de 50 g ou equivalentes, equipada com coluna e régua antropométrica integrada para medição de altura, com escala mínima de até 2,00 metros e graduação aproximada de 0,5 cm ou equivalente. Plataforma de pesagem com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, com superfície ou tapete antiderrapante, proporcionando segurança durante o uso. Estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar para maior durabilidade. Equipamento com display digital de fácil visualização, função tara, alimentação por fonte elétrica bivolt automática (aproximadamente 90 a 240 V) ou sistema equivalente. O equipamento deverá ser homologado pelo INMETRO e aferido por órgão competente da rede metrológica legal, conforme legislação vigente. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 2.878,20	R\$ 2.878,20
13	<p>MESA GINECOLÓGICA-</p> <p>Mesa ginecológica destinada à realização de exames clínicos, com estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material de resistência equivalente, com revestimento melamínico ou acabamento similar de fácil limpeza e higienização. Leito acolchoado com espuma de densidade adequada, revestido em material impermeável e lavável, dividido em seções que permitam posicionamento adequado da paciente. Deve possuir compartimentos para armazenamento, incluindo portas e gavetas, além de par de suportes para apoio das pernas (porta-coxas), suporte para rolo de papel descartável e cuba coletora confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente. Dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento, 0,60 m de largura e 0,80 m de altura, podendo atingir aproximadamente 1,80 m quando totalmente estendida. Capacidade mínima de suporte de até 150 kg ou superior. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia</p>	UND	01	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00



	contra defeitos de fabricação.				
14	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA- Autoclave horizontal de mesa destinada à esterilização de instrumentos e materiais por vapor sob pressão, com capacidade aproximada de até 75 litros, sendo admitidos equipamentos com capacidade compatível com essa faixa. Equipamento com câmara interna confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, sistema de controle digital ou eletrônico, com display para visualização de temperatura, pressão e tempo de funcionamento. Deve possuir programas automáticos de esterilização e secagem, com ciclos controlados eletronicamente, incluindo sistema automático de desaeração e despressurização, garantindo segurança durante a operação. Sistema de secagem eficiente dos materiais esterilizados, podendo utilizar métodos como porta entreaberta, ventilação ou tecnologia equivalente. Funcionamento com água destilada ou deionizada, conforme especificações do fabricante, e alimentação elétrica compatível com a rede padrão (bivolt ou tensão definida pelo equipamento). Equipamento novo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, acessórios necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia contra defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.</p>	UND	01	R\$ 28.900,00	R\$ 28.900,00
15	<p>BANQUETA GIRATÓRIA PARA USO CLÍNICO- Banqueta giratória destinada ao uso em ambientes clínicos ou laboratoriais, com estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, composta por base com 04 pés dotados de ponteiros em PVC, borracha ou material similar, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Assento com diâmetro aproximado de 28 cm, com superfície resistente e de fácil higienização. Sistema de regulagem de altura, com variação aproximada entre 45 cm e 60 cm, permitindo ajuste conforme necessidade do usuário. Estrutura leve, resistente e adequada para uso contínuo em ambientes profissionais. Produto novo, com</p>	UND	02	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00



	características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.				
16	DESTILADOR DE ÁGUA PARA USO LABORATORIAL/CLÍNICO- Destilador de água destinado à produção de água destilada para uso em procedimentos laboratoriais, clínicos ou odontológicos, com capacidade máxima aproximada de 4 litros e produção média de aproximadamente 1 litro por hora ou equivalente. Equipamento com sistema de purificação por destilação, capaz de remover impurezas da água, com componentes internos em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão. Deve possuir indicador luminoso de funcionamento, sistema de desligamento automático ou proteção térmica quando a água da câmara se esgota, e filtro de carvão ativado ou tecnologia equivalente para redução de odores e sabores. Equipamento portátil, confeccionado em material resistente e de fácil limpeza, acompanhado de recipiente ou reservatório para coleta da água destilada. Alimentação elétrica compatível com a rede padrão (110V ou 220V, conforme modelo), frequência de 50/60 Hz, potência aproximada de 750 W ou equivalente. Dimensões e peso compatíveis com equipamentos portáteis da categoria. Produto novo, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses, com características iguais ou superiores às especificadas.	UND	01	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00
17	LAVADORA ULTRASSONICA- Destinada à limpeza de instrumentos e materiais utilizados em ambientes laboratoriais, clínicos ou odontológicos, com capacidade aproximada de até 15 litros. Equipamento com gabinete confeccionado em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou similar, dotado de pés antiderrapantes e sistema de dreno para entrada e saída de água. Cuba interna confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de resistência equivalente, com acabamento polido e estrutura sem emendas aparentes. Deve possuir tampa e cesto removível perfurado em aço inox ou material equivalente, adequados para acomodação	UND	01	R\$ 10.099,00	R\$ 10.099,00



	<p>dos instrumentos durante o processo de limpeza. Sistema de controle digital ou eletrônico, com temporizador ajustável, indicação luminosa de funcionamento e sinalização sonora ao final do ciclo. Frequência de operação ultrassônica aproximada de 40 kHz ou equivalente, com sistema de aquecimento integrado e controle de temperatura adequado ao processo de limpeza. Equipamento com sistema de segurança elétrica, fusível de proteção e alimentação bivolt ou compatível com a rede elétrica padrão, acompanhado de cabo de alimentação conforme normas técnicas. Produto novo, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses, com características iguais ou superiores às especificadas.</p>				
18	<p>SELADORA HOSPITALAR PARA EMBALAGENS- Destinada à selagem de embalagens para esterilização de materiais médico-hospitalares, com área de selagem mínima aproximada de 30 cm de comprimento e largura de selagem de aproximadamente 12 mm ou equivalente, garantindo vedação adequada das embalagens. Equipamento com estrutura resistente, de fácil higienização e manutenção, adequado para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou laboratoriais. Deve possuir controle de aquecimento e sistema de selagem térmica eficiente, com potência aproximada de 180 W ou equivalente, e alimentação elétrica compatível com rede de 110V a 240V, frequência de 50/60 Hz ou similar. Dimensões e peso compatíveis com equipamentos de bancada da categoria. Produto novo, acompanhado de manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 2.859,00	R\$ 2.859,00
19	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA- Impressora multifuncional a laser monocromática com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, indicada para uso em ambientes administrativos com demanda moderada a alta de impressão. Deve possuir velocidade de impressão mínima de aproximadamente 40 páginas por minuto, impressão duplex automática (frente e verso)</p>	UND	03	R\$ 3.399,00	R\$ 10.197,00



	<p>e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Equipamento com painel de controle com tela colorida sensível ao toque ou interface digital equivalente, facilitando a operação e configuração. Resolução de impressão mínima aproximada de 1200 x 1200 dpi ou equivalente, garantindo boa qualidade de impressão. Deve possuir conectividade USB, rede Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi), permitindo integração com rede local e impressão a partir de dispositivos móveis ou aplicativos compatíveis. Capacidade de trabalho compatível com volume mensal recomendado entre aproximadamente 750 e 4.000 páginas ou superior. Equipamento alimentado por tensão elétrica compatível com rede de 110 a 127 V ou equivalente, acompanhado de toner inicial, cabos necessários ao funcionamento e manual de instruções. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>				
20	<p>NOBREAK (UPS)- Destinado à proteção e fornecimento contínuo de energia para equipamentos eletroeletrônicos, com potência nominal mínima aproximada de 1.200 VA. Deve possuir no mínimo 06 tomadas de saída, compatíveis com padrão nacional, e entrada bivolt automática, garantindo funcionamento em diferentes tensões da rede elétrica. Equipamento indicado para proteção de computadores, equipamentos de rede, periféricos e dispositivos eletrônicos sensíveis, oferecendo proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e interrupções no fornecimento de energia. Deve possuir bateria interna recarregável, sistema de estabilização de tensão e indicadores de funcionamento, garantindo segurança e continuidade no fornecimento de energia aos equipamentos conectados. Produto novo, acompanhado de manual de instruções e cabos necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
21	<p>CADEIRA REFORÇADA PARA OBESO- Cadeira para escritório do tipo diretor, reforçada e adequada para usuários com maior capacidade de carga, com suporte mínimo de até 300 kg ou superior.</p>	UND	01	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00



	<p>Estrutura confeccionada em aço ou material metálico de alta resistência, com reforços estruturais que garantam estabilidade e durabilidade. Assento e encosto estofados, com revestimento resistente e de fácil limpeza, proporcionando conforto durante o uso prolongado. Deve possuir apoios de braços fixos ou estrutura equivalente, integrados à estrutura do assento e encosto. Dimensões aproximadas do assento e encosto compatíveis com cadeiras de escritório reforçadas, garantindo ergonomia e conforto ao usuário. Produto novo, com estrutura reforçada e estabilidade adequada, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
22	<p>BALDE/LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL- Lixeira com capacidade aproximada de 15 litros, confeccionada em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, indicada para uso em ambientes administrativos, clínicos ou similares. Deve possuir tampa acionada por pedal, permitindo abertura sem contato manual, garantindo maior higiene durante o uso. Estrutura com recipiente interno removível ou sistema equivalente, facilitando a limpeza e o descarte de resíduos. Base com apoio antiderrapante ou material similar, proporcionando estabilidade. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
23	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa- Arquivo para escritório confeccionado em chapa de aço ou material metálico de resistência equivalente, com 04 gavetas deslizantes adequadas para armazenamento de pastas suspensas. Estrutura reforçada, com sistema de deslizamento das gavetas por trilhos metálicos ou telescópicos, garantindo abertura suave e segura. Deve possuir sistema de fechamento com chave ou mecanismo equivalente, puxadores em material resistente e sapatas ou niveladores na base, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Cada gaveta deve possuir capacidade mínima aproximada de 30 kg ou superior, adequada para armazenamento de documentos. Dimensões aproximadas de 1,30 m de altura, 0,47 m de largura e 0,70 m</p>	UND	01	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00



	de profundidade, podendo variar conforme padrão do fabricante. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA- Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, indicada para uso em ambientes administrativos. Deve possuir velocidade de impressão mínima aproximada de 40 páginas por minuto, impressão duplex automática (frente e verso) e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Equipamento com painel de controle com tela colorida sensível ao toque ou interface digital equivalente, resolução de impressão mínima aproximada de 1200 x 1200 dpi ou superior, garantindo boa qualidade de impressão. Deve possuir conectividade USB, rede Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi), permitindo integração com rede local e impressão a partir de dispositivos móveis ou aplicativos compatíveis. Capacidade de trabalho compatível com volume mensal recomendado entre aproximadamente 750 e 4.000 páginas ou superior. Alimentação elétrica compatível com rede de 110 a 127 V ou equivalente. Equipamento novo, acompanhado de toner inicial, cabos necessários ao funcionamento e manual de instruções, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
25	CARRO PADIOLA HOSPITALAR- Carro padiola destinado ao transporte de pacientes em ambientes hospitalares ou clínicos, confeccionado em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, com estrutura reforçada. Deve possuir leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais de proteção, proporcionando segurança e conforto ao paciente durante o transporte. Estrutura de sustentação em tubos metálicos resistentes, montada sobre rodízios com diâmetro aproximado de 5 polegadas, sendo pelo menos dois dotados de sistema de freio, garantindo estabilidade e mobilidade adequada. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,50 m de largura e 0,80 m de altura, podendo variar conforme padrão	UND	01	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00



do fabricante. Deve acompanhar colchão compatível com o leito, confeccionado em material resistente, impermeável e de fácil higienização. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

LOTE II: 11336696000124003 – PSF 05

Item	Produto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) DE ALTO DESEMPENHO- Computador portátil (notebook) com processador de arquitetura x86-64 bits de geração recente ou superior, com mínimo de 10 núcleos físicos, frequência de processamento em modo turbo mínima aproximada de 4,6 GHz e memória cache mínima de 12 MB. Memória RAM com capacidade mínima de 8 GB, tecnologia DDR4 ou superior, com velocidade mínima aproximada de 2666 MT/s. Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão PCIe NVMe M.2 ou tecnologia equivalente. Tela com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), acabamento antirreflexo e taxa de atualização mínima aproximada de 120 Hz ou equivalente. Deve possuir conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo 01 porta HDMI, mínimo de 02 portas USB (sendo ao menos uma do tipo A), além de webcam e microfone integrados. Teclado padrão ABNT2, alimentação por fonte bivolt automática (100–240V) e bateria interna recarregável com autonomia compatível com os componentes do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento. Produto novo, com características técnicas iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	04	R\$ 5.220,00	R\$ 20.880,00
02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA- Indicada para uso em ambientes administrativos, com estrutura resistente e base em material de alta durabilidade, como náilon reforçado ou material equivalente, equipada com rodízios para movimentação. Assento com altura ajustável, aproximadamente entre 45 cm e 55 cm, por meio de sistema de regulagem a gás ou mecanismo equivalente. Encosto ergonômico com reclinagem aproximada entre 90° e 120°, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado. Encosto confeccionado em malha respirável ou material equivalente, que permita ventilação adequada, e assento	UND	05	R\$ 1.258,20	R\$ 6.291,00



	acolchoado revestido em material resistente e de fácil limpeza. Dimensões aproximadas de 62 cm de largura, 63 cm de profundidade e altura total entre aproximadamente 119 cm e 129 cm, podendo variar conforme padrão do fabricante. Capacidade mínima de suporte de até 125 kg ou superior. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
03	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL- Com tecnologia inverter e capacidade mínima de 12.000 BTUs/h, indicado para climatização de ambientes residenciais ou comerciais de pequeno a médio porte (aproximadamente até 20 m ² , conforme condições do ambiente).	UND	09	R\$ 2.999,00	R\$ 26.991,00
04	MICROCOMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO (DESKTOP)- Destinado ao uso administrativo e operacional, composto por unidade central de processamento, monitor, teclado, mouse, estabilizador e cabos necessários ao funcionamento. Processador com arquitetura x86-64 bits de geração recente ou superior, com mínimo de 06 núcleos físicos e 12 threads, frequência base mínima aproximada de 2,9 GHz, frequência em modo turbo de no mínimo 4,3 GHz, memória cache mínima de 12 MB e consumo energético aproximado de até 65 W. Placa-mãe compatível com o processador ofertado, com chipset compatível, no mínimo 01 porta HDMI e 01 porta VGA ou equivalentes, mínimo de 02 portas USB frontais e 04 traseiras, áudio integrado com conexões para fone de ouvido e microfone, e interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada. Memória RAM mínima de 16 GB, preferencialmente em configuração dual channel, tecnologia DDR4 ou superior, com frequência mínima aproximada de 2666 MHz. Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 480 GB ou superior. Gabinete tipo torre ou minitorre, com painel frontal de fácil acesso às portas de conexão, acompanhado de fonte de alimentação com potência mínima aproximada de 500 W, bivolt automático ou equivalente, com sistema de proteção contra surtos elétricos. Monitor com tela de tecnologia LED ou LCD, tamanho mínimo de 21 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com entradas de vídeo HDMI e VGA ou equivalentes, acompanhado de cabos de alimentação e sinal de vídeo. Deve acompanhar teclado padrão ABNT2 com conexão USB, mouse óptico USB com scroll e resolução mínima aproximada de 1000 DPI, e estabilizador com potência mínima de 1000 VA e pelo menos 04 tomadas de saída. Equipamento novo, acompanhado de todos os cabos necessários ao pleno funcionamento, com características técnicas iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra	UND	04	R\$ 8.750,00	R\$ 35.000,00



	defeitos de fabricação.				
05	<p>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO- Destinada à administração simultânea de medicamentos por via inalatória, indicada para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais. Equipamento com alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a rede elétrica padrão, funcionamento contínuo por meio de compressor elétrico, proporcionando produção de névoa intensa e adequada para procedimentos de nebulização. Deve possuir saídas para conexão de mangueiras de nebulização, acompanhadas de mangueiras com comprimento aproximado de 1,5 metro ou equivalente, permitindo a utilização simultânea por mais de um paciente, conforme capacidade do equipamento. Estrutura resistente e de fácil higienização, com dimensões compatíveis com equipamentos da categoria e peso aproximado adequado para uso fixo ou transporte interno em unidades de saúde. Equipamento sem bateria interna, funcionando exclusivamente conectado à rede elétrica. Produto regularizado junto à ANVISA, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação, com características iguais ou superiores às especificadas.</p>	UND	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
06	<p>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS- Cilindro destinado ao armazenamento e transporte de gases medicinais, apropriado para uso com oxigênio medicinal, confeccionado em aço de alta resistência ou material equivalente, conforme normas técnicas aplicáveis. Deve possuir capacidade hidráulica aproximada de 50 litros, com capacidade volumétrica aproximada de 10 m³, pressão de trabalho de até 200 bar ou equivalente, e válvula compatível com padrões utilizados para gases medicinais. Equipamento com pintura externa na cor padrão utilizada para identificação de oxigênio medicinal, conforme normas técnicas vigentes, e fornecido com capacete ou proteção para válvula. Dimensões e peso compatíveis com cilindros da categoria, permitindo manuseio e transporte adequados em ambientes hospitalares ou clínicos. O cilindro deverá atender às normas técnicas e certificações aplicáveis ao armazenamento de gases medicinais, sendo homologado para uso no Brasil, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação e com características iguais ou superiores às especificadas.</p>	UND	01	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00



07	<p>ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS- Escada auxiliar com 02 degraus, indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicos ou similares, confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar, garantindo maior durabilidade e resistência. Degraus com revestimento antiderrapante, proporcionando maior segurança durante o uso. Estrutura com pés dotados de ponteiros ou sapatas em borracha, PVC ou material equivalente, assegurando estabilidade e proteção ao piso. Dimensões aproximadas de 34 cm de altura, 33 cm de largura e 36 cm de profundidade, podendo variar conforme padrão do fabricante, mantendo a funcionalidade do equipamento. Capacidade mínima de suporte de até 130 kg ou superior. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	04	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
08	<p>MESA MAYO HOSPITALAR- Mesa tipo Mayo destinada ao apoio de instrumentos e materiais durante procedimentos médicos ou ambulatoriais, confeccionada em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. Deve possuir bandeja superior removível em aço inox ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, adequada para acomodação de instrumentos. Estrutura com haste de altura regulável, permitindo ajuste aproximado entre 70 cm e 110 cm, adaptando-se às necessidades do procedimento. Base estável com pés dotados de rodízios de aproximadamente 2 polegadas ou equivalente, facilitando a movimentação do equipamento. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	02	R\$ 939,60	R\$ 1.879,20
09	<p>CARRO PADIOLA HOSPITALAR- Carro padiola destinado ao transporte de pacientes em ambientes hospitalares ou clínicos, confeccionado em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, com estrutura reforçada e de fácil higienização. Deve possuir leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais de proteção, proporcionando maior segurança ao paciente durante o transporte. Estrutura de sustentação em tubos metálicos resistentes, montada sobre rodízios com diâmetro aproximado de 5 polegadas, sendo pelo menos dois dotados de sistema de freio, garantindo estabilidade e mobilidade adequada. Dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,50 m de largura e 0,80 m de altura, podendo variar conforme padrão do fabricante. Deve acompanhar colchão compatível com o leito, confeccionado em material resistente, impermeável e de fácil higienização. Produto novo, com características iguais</p>	UND	01	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00



	ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
10	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- Foco refletor ambulatorial destinado à iluminação auxiliar em procedimentos clínicos e ambulatoriais, com estrutura resistente e base equipada com rodízios para facilitar a movimentação do equipamento.</p> <p>Deve possuir haste com regulagem de altura, permitindo ajuste aproximado entre 1,10 m e 1,60 m, além de cabeçote com sistema de ajuste de inclinação, possibilitando direcionamento adequado do feixe de luz. Sistema de iluminação por lâmpada LED ou tecnologia equivalente, com luz branca e intensidade luminosa adequada para uso clínico, com temperatura de cor aproximada entre 6.000 K e 6.500 K ou equivalente. Equipamento com interruptor liga/desliga localizado no cabeçote ou em posição de fácil acesso, alimentação elétrica compatível com tensão entre aproximadamente 115 V e 230 V, frequência de 50/60 Hz, e sistema de proteção elétrica com fusível ou dispositivo equivalente. Estrutura com acabamento em material resistente e de fácil higienização, preferencialmente na cor clara ou padrão hospitalar. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 635,40	R\$ 635,40
11	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) – Carro destinado ao transporte de materiais diversos em ambientes hospitalares, laboratoriais ou institucionais, confeccionado em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, com estrutura robusta e de fácil higienização. Deve possuir compartimento interno com prateleira, duas portas com sistema de fechamento por trava ou mecanismo equivalente, além de alça para condução. Estrutura dotada de proteção nos cantos para absorção de impactos e sistema de escoamento de líquidos por meio de válvula ou dispositivo equivalente. Montado sobre chassi com rodízios de aproximadamente 5 polegadas ou equivalente, sendo dois giratórios e dois fixos, garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Capacidade volumétrica aproximada de 350 litros ou superior. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 3.705,00	R\$ 3.705,00
12	<p>SUPORTE PARA SORO HOSPITALAR- Destinado ao apoio e suspensão de frascos ou bolsas de soluções intravenosas, indicado para uso em ambientes hospitalares, clínicos ou ambulatoriais. Estrutura confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar, proporcionando maior</p>	UND	01	R\$ 304,20	R\$ 304,20



	durabilidade e resistência à corrosão. Deve possuir haste com regulagem de altura por meio de manípulo ou sistema equivalente, permitindo ajuste aproximado entre 1,60 m e 1,90 m em relação ao solo. Parte superior equipada com no mínimo quatro ganchos para suporte de frascos ou bolsas de soro. Base estável, podendo possuir rodízios ou pés fixos com sapatas antiderrapantes, garantindo segurança durante o uso. Estrutura desmontável ou de fácil montagem, facilitando transporte e armazenamento. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
13	CADEIRA REFORÇADA PARA USUÁRIO OBESO- Cadeira tipo diretor destinada ao uso em ambientes administrativos ou corporativos, com estrutura reforçada e capacidade mínima de suporte de até 300 kg ou superior. Estrutura confeccionada em aço ou material metálico de alta resistência, com reforços estruturais que garantam maior estabilidade e durabilidade. Assento e encosto estofados, com revestimento resistente e de fácil limpeza, proporcionando conforto ao usuário. Deve possuir apoios de braços fixos, integrados à estrutura do assento e encosto, além de sistema estrutural reforçado que proporcione maior segurança durante o uso. Dimensões aproximadas do assento e encosto compatíveis com cadeiras reforçadas para uso prolongado em escritórios, garantindo ergonomia e conforto. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
14	ESTADIÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA- Destinado à medição da estatura de pacientes em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais, confeccionado em material plástico de alta resistência, como ABS ou material equivalente, leve e de fácil higienização. Equipamento com escala de medição aproximada entre 20 cm e 200 cm, com graduação mínima de 0,1 cm ou equivalente, permitindo aferição precisa da altura. Estrutura composta por base estável e régua graduada com cursor ou limitador para medição, podendo possuir sistema de apoio ou estabilizador para posicionamento junto à parede, garantindo maior precisão durante o uso. Dimensões e peso compatíveis com equipamentos portáteis da categoria. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, devendo atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 718,20	R\$ 718,20
15	OTOSCÓPIO SIMPLES – Otoscópio portátil destinado à avaliação do canal	UND	01	R\$ 736,20	R\$ 736,20



	<p>auditivo e da membrana timpânica, indicado para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais. Equipamento com sistema de iluminação por tecnologia LED ou equivalente, com emissão de luz branca ou branco quente, proporcionando visualização adequada do canal auditivo. Deve possuir intensidade luminosa compatível com uso clínico, temperatura de cor aproximada entre 3.000 K e 5.000 K ou equivalente, e vida útil mínima aproximada de 20.000 horas ou superior para a fonte de luz. Funcionamento por alimentação elétrica de baixa tensão por meio de pilhas ou sistema equivalente, com baixo consumo de energia. Produto novo, acompanhado de acessórios necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas, atendendo às normas sanitárias aplicáveis e com garantia contra defeitos de fabricação.</p>				
16	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL- Balança antropométrica digital destinada à pesagem de bebês e crianças de primeira infância, com capacidade mínima aproximada de até 25 kg, apresentando sistema de medição com divisões de pesagem adequadas para aferições precisas em baixas massas. Equipamento com display digital do tipo LCD com iluminação (backlight) ou tecnologia equivalente, de fácil visualização e baixo consumo de energia. Alimentação por fonte externa automática compatível com tensões entre aproximadamente 90 V e 250 V, frequência de 50/60 Hz ou equivalente. Deve possuir concha anatômica para acomodação segura do bebê, confeccionada em polipropileno ou material plástico de alta resistência, atóxico e de fácil higienização, além de régua antropométrica integrada para medição de comprimento aproximado de até 54 cm ou equivalente. Pannel com teclado tipo membrana ou tecnologia similar, resistente e de fácil limpeza, contendo funções básicas como liga/desliga, tara e zeramento, podendo possuir sinalização sonora durante a operação. Estrutura leve, estável e adequada para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais, com dimensões compatíveis com equipamentos da categoria. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, devendo atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 1.726,20	R\$ 1.726,20
17	<p>BANQUETA GIRATÓRIA PARA USO CLÍNICO- Banqueta destinada ao uso em ambientes clínicos, hospitalares ou laboratoriais, confeccionada em aço inoxidável ou material metálico de resistência equivalente, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. Estrutura composta por base com 04 pés, dotados de ponteiros em PVC, borracha ou material equivalente, proporcionando estabilidade e proteção ao</p>	UND	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00



	<p>piso. Assento com diâmetro aproximado de 28 cm, com superfície resistente e de fácil limpeza. Sistema de regulagem de altura, permitindo ajuste aproximado entre 45 cm e 60 cm, por meio de mecanismo apropriado para adaptação às necessidades do usuário. Estrutura leve, resistente e adequada para uso contínuo em ambientes profissionais. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
18	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTOS- Destinada à pesagem de adultos, equipada com coluna e régua antropométrica integrada para medição de altura, adequada para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais. Equipamento com capacidade mínima aproximada de 300 kg, com divisões de pesagem de aproximadamente 50 g ou equivalentes, garantindo precisão na aferição. Deve possuir régua antropométrica com escala de medição aproximada de até 2,00 metros, com graduação mínima de 0,5 cm ou equivalente. Plataforma de pesagem com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, equipada com superfície ou tapete antiderrapante, proporcionando segurança ao usuário. Estrutura confeccionada em aço carbono ou material de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar, garantindo maior durabilidade e resistência. Display digital de fácil visualização, com indicador luminoso ou tecnologia equivalente, além de função tara para facilitar a pesagem. Alimentação elétrica por fonte externa automática compatível com tensões entre aproximadamente 90 V e 240 V ou equivalente. O equipamento deverá ser homologado pelo INMETRO e aferido por órgão competente da rede metrológica legal, conforme legislação vigente. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 2.878,20	R\$ 2.878,20
19	<p>LANTERNA CLÍNICA- Lanterna clínica portátil destinada à avaliação médica e exames clínicos, equipada com iluminação por tecnologia LED ou equivalente, com emissão de luz branca adequada para uso clínico. Corpo confeccionado em alumínio ou material de resistência equivalente, leve, resistente e de fácil manuseio. Deve possuir acionamento por botão liga/desliga, localizado em posição de fácil acesso. Funcionamento por pilhas tipo AAA (palito) ou sistema de alimentação equivalente, não recarregável, garantindo praticidade de uso em ambientes clínicos ou ambulatoriais. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UND	03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
20	<p>ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL-</p>	UND	01	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00



	<p>Eletrocardiógrafo portátil destinado à realização e registro de exames de eletrocardiograma, com sistema de aquisição digital de sinais cardíacos e impressão térmica de alta resolução. Equipamento com capacidade para registro das derivações padrão do eletrocardiograma, incluindo derivações dos membros e precordiais, com possibilidade de impressão nos modos manual e automático. O registro deverá apresentar no papel informações como identificação das derivações, frequência cardíaca, data, hora, velocidade do traçado, filtros selecionados e campo para identificação do paciente. Deve possuir display alfanumérico em LCD ou tecnologia equivalente, permitindo visualização de parâmetros como data, hora, frequência cardíaca em tempo real e derivações selecionadas. Sistema eletrônico com processamento digital de sinais, amplificador de entrada com proteção contra interferências e descargas provenientes de equipamentos como desfibriladores ou eletrocautérios, além de ajuste de ganho e velocidade de registro, com valores compatíveis com os padrões utilizados em exames de eletrocardiografia. Deve possuir filtros eletrônicos para redução de interferências da rede elétrica e tremores musculares, detecção de eletrodos desconectados e capacidade de armazenamento interno de exames para reimpressão posterior. Equipamento com alimentação elétrica compatível com rede de 110/220 V, frequência de 50/60 Hz, com bateria interna recarregável e possibilidade de alimentação externa compatível para uso em ambulâncias ou situações de mobilidade. Peso e dimensões compatíveis com equipamentos portáteis da categoria. Produto novo, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação, atendendo às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.</p>				
21	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)-</p> <p>Desfibrilador externo automático ou semiautomático, portátil, destinado ao atendimento de emergências cardíacas com aplicação de choque elétrico para reversão de arritmias, indicado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou de atendimento pré-hospitalar. Equipamento compacto e leve, com peso aproximado de até 2 kg, estrutura resistente e de fácil transporte. Deve possuir sistema de orientação por comandos de voz e sinais sonoros, com alto-falante integrado para auxiliar o operador durante o atendimento. Sistema de desfibrilação com onda bifásica ou tecnologia equivalente, com ajuste automático da energia de acordo com a impedância do paciente, adequado para uso em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir eletrodos adesivos multifuncionais, apropriados para monitoramento e desfibrilação. Equipamento com níveis configuráveis de</p>	UND	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00



	<p>energia para aplicação de choque, conforme protocolos clínicos reconhecidos internacionalmente, além de análise automática do ritmo cardíaco por meio de algoritmo eletrônico, indicando quando a desfibrilação é recomendada. Deve possuir sistema de armazenamento interno de dados do atendimento, permitindo registro e transferência das informações por interface de comunicação compatível, como USB ou tecnologia equivalente. Alimentação por bateria descartável ou recarregável, com autonomia compatível com equipamentos da categoria, permitindo diversas aplicações de choque e tempo de operação prolongado em modo de espera. O equipamento deverá atender às normas técnicas internacionais aplicáveis para equipamentos médicos de desfibrilação, além de possuir registro ou regularização junto à ANVISA, conforme legislação vigente. Produto novo, acompanhado de manual de instruções, eletrodos, bateria, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
22	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA-</p> <p>Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, indicada para uso em ambientes administrativos. Deve possuir velocidade de impressão mínima aproximada de até 40 páginas por minuto, resolução mínima de até 1200 x 1200 dpi ou equivalente, garantindo qualidade adequada de impressão. Equipamento com impressão duplex automática (frente e verso) e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Deve possuir painel de controle com tela colorida sensível ao toque ou interface digital equivalente, facilitando a operação e configuração do equipamento. Conectividade por porta USB, rede Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi), permitindo integração em rede e impressão a partir de dispositivos móveis ou aplicativos compatíveis. Capacidade de trabalho compatível com volume mensal recomendado aproximado entre 750 e 4.000 páginas ou superior, adequada para uso corporativo ou institucional. Alimentação elétrica compatível com rede de 110 a 127 V ou equivalente. Equipamento novo, acompanhado de toner inicial, cabos necessários ao funcionamento e manual de instruções, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
23	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA-</p> <p>Impressora multifuncional laser monocromática com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, destinada ao uso em ambientes administrativos com demanda moderada a alta de impressão. Deve possuir</p>	UND	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



	<p>velocidade de impressão mínima aproximada de 40 páginas por minuto, com impressão duplex automática (frente e verso) e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Equipamento com painel de controle com tela sensível ao toque colorida ou interface digital equivalente, permitindo fácil operação e configuração. Deve apresentar resolução de impressão mínima aproximada de 1200 x 1200 dpi ou superior, garantindo qualidade adequada. Deve possuir conectividade USB, rede Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi), possibilitando compartilhamento em rede e impressão a partir de dispositivos móveis ou aplicativos compatíveis. Capacidade de trabalho compatível com volume mensal recomendado entre aproximadamente 750 e 4.000 páginas ou superior, adequada para uso institucional. Alimentação elétrica compatível com rede de 110 a 127 V ou equivalente. Equipamento novo, acompanhado de suprimento inicial (toner), cabos necessários ao funcionamento e manual de instruções, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
24	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL – Detector fetal portátil destinado à ausculta e monitoramento dos batimentos cardíacos fetais, indicado para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais. Equipamento com transdutor de ultrassom com frequência aproximada de 2 MHz ou equivalente, capaz de detectar e apresentar a frequência cardíaca fetal em faixa aproximada entre 50 e 240 batimentos por minuto (BPM), com resolução e precisão adequadas para uso clínico. Deve possuir display digital em LCD ou tecnologia equivalente, permitindo visualização clara dos parâmetros medidos. Equipamento com baixo consumo de energia e bateria interna recarregável, com autonomia aproximada de até 4 horas de uso contínuo, além de indicador de nível de carga. Alimentação elétrica por fonte externa compatível com rede de 110/220 V, frequência de 50/60 Hz ou equivalente. Estrutura compacta, leve e de fácil manuseio, com dimensões e peso compatíveis com equipamentos portáteis da categoria. Produto novo, acompanhado de transdutor, fonte de alimentação, manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas, atendendo às normas sanitárias aplicáveis e com garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	02	R\$ 1.186,20	R\$ 2.372,40
25	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL)- Esfigmomanômetro do tipo aneróide, destinado à medição não invasiva da pressão arterial em pacientes adultos, indicado para uso em ambientes clínicos, hospitalares ou ambulatoriais. Equipamento composto por manômetro analógico de alta precisão, protegido por</p>	UND	01	R\$ 466,20	R\$ 466,20



	carcaça metálica resistente, como liga de alumínio, aço ou material equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar, e proteção externa contra impactos. Deve possuir braçadeira apropriada para uso adulto, confeccionada em material resistente e lavável, com sistema de fechamento por velcro ou mecanismo equivalente, além de pera insufladora com válvula de controle para ajuste e liberação do ar. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, devendo atender às normas técnicas aplicáveis para equipamentos de medição de pressão arterial e acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
26	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA- 2.5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS FILTRO LIVRE DE VERMELHO 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA" BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEXA CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRAS ACOMPANHA ESTOJO MACIO	UND	01	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
27	ARMÁRIO METÁLICO PARA ESCRITÓRIO- Armário para armazenamento de documentos e materiais diversos, confeccionado em chapa de aço ou material metálico de resistência equivalente, com 02 portas de abertura frontal e 04 prateleiras internas, preferencialmente reguláveis para melhor organização dos itens armazenados. Estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou tecnologia equivalente, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Cada prateleira deverá possuir capacidade mínima aproximada de 30 kg ou superior, adequada para uso em ambientes administrativos ou institucionais. Dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, podendo variar conforme padrão do fabricante, desde que mantida a funcionalidade e capacidade de armazenamento. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	03	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
28	MESA GINECOLÓGICA – Destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura confeccionada em MDF, MDP ou material de resistência equivalente, com revestimento melamínico ou acabamento similar, resistente e de fácil higienização. Leito acolchoado com espuma de densidade adequada, revestido em material impermeável e lavável, garantindo conforto e facilidade	UND	03	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00



	<p>de limpeza. Deve possuir compartimentos para armazenamento, incluindo portas e gavetas, além de par de suportes para apoio das pernas (porta-coxas), suporte para rolo de papel descartável e cuba coletora confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente. Dimensões aproximadas de 1,20 m de comprimento, 0,60 m de largura e 0,80 m de altura, podendo atingir aproximadamente 1,80 m de comprimento quando totalmente aberta, conforme padrão do fabricante. Capacidade mínima de suporte de até 150 kg ou superior. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
29	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR COM FREEZER- Refrigerador doméstico com freezer integrado, destinado ao armazenamento de alimentos e produtos diversos, com capacidade total aproximada entre 301 e 400 litros. Deve possuir compartimento refrigerador e compartimento freezer, com capacidade aproximada compatível com a capacidade total do equipamento. Estrutura com acabamento externo resistente, preferencialmente na cor branca ou equivalente, com prateleiras internas removíveis ou ajustáveis que facilitem a organização dos itens armazenados. Equipamento com consumo de energia compatível com padrões de eficiência energética vigentes, alimentação elétrica compatível com tensão de 110 V ou 220 V, conforme modelo ofertado. Dimensões aproximadas compatíveis com equipamentos da categoria, com altura entre aproximadamente 1,56 m e 1,70 m, largura entre 51 cm e 60,9 cm e profundidade entre aproximadamente 61 cm e 70,9 cm, podendo variar conforme padrão do fabricante. Produto novo, acompanhado de manual de instruções e acessórios necessários ao funcionamento, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
30	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA- Destinada à esterilização de instrumentos e materiais por vapor sob pressão, indicada para uso em ambientes clínicos, hospitalares, laboratoriais ou odontológicos, com capacidade aproximada de até 75 litros, sendo admitidos equipamentos com capacidade compatível dentro dessa faixa. Equipamento com câmara interna confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. Deve possuir painel de controle digital ou eletrônico com display, permitindo a visualização de parâmetros como tempo, temperatura e pressão durante o processo de esterilização. Sistema com programas automáticos de esterilização e secagem, com ciclos controlados eletronicamente, incluindo processo de desaeração e despressurização automática,</p>	UND	01	R\$ 28.900,00	R\$ 28.900,00



	proporcionando maior segurança durante a operação. Deve possuir sistema de secagem eficiente, podendo utilizar métodos como ventilação, porta entreaberta ou tecnologia equivalente, além de funcionamento com água destilada ou deionizada, conforme especificações do fabricante. Equipamento com alimentação elétrica compatível com rede padrão (110/220 V ou equivalente), acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima contra defeitos de fabricação, com características iguais ou superiores às especificadas, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.				
31	MESA DE ESCRITÓRIO – Destinada ao uso administrativo, confeccionada em MDP, MDF ou material de resistência equivalente, com acabamento em revestimento melamínico, BP ou similar, proporcionando durabilidade e facilidade de limpeza. Tampo com espessura aproximada de 15 mm ou superior, com bordas protegidas por perfil em PVC ou material equivalente. Estrutura com pés confeccionados em aço ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento em pintura eletrostática ou similar, garantindo maior resistência à corrosão e estabilidade. Deve possuir gaveteiro integrado com no mínimo 02 gavetas, adequado para armazenamento de materiais de escritório. Dimensões aproximadas de 120 cm de largura, 60 cm de profundidade e 75 cm de altura, podendo variar conforme padrão do fabricante, mantendo a funcionalidade do mobiliário. Produto novo, acompanhado de manual de instruções e kit de montagem quando aplicável, com características iguais ou superiores às especificadas e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 718,20	R\$ 718,20
32	MESA PARA IMPRESSORA- Mesa auxiliar destinada ao apoio de impressoras e equipamentos de informática, adequada para uso em ambientes administrativos ou institucionais. Estrutura confeccionada em MDP, MDF ou material de resistência equivalente, com tampo resistente e de fácil limpeza, com bordas protegidas por perfil em PVC, ergosoft ou material equivalente, garantindo maior durabilidade e acabamento adequado. Dimensões aproximadas de 75 cm de altura, 60 cm de largura e 40 cm de profundidade, podendo variar conforme padrão do fabricante, mantendo a funcionalidade do mobiliário. Produto novo, com estrutura estável e resistente, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de manual de montagem quando aplicável e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	UND	01	R\$ 538,20	R\$ 538,20
33	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS- Câmara refrigerada destinada à conservação e armazenamento de imunobiológicos, vacinas e outros	UND	01	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00



	<p>produtos termossensíveis, indicada para uso em unidades de saúde, clínicas ou laboratórios. Equipamento com gabinete interno confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com capacidade aproximada de até 300 litros, adequado para armazenamento organizado dos produtos. Sistema de refrigeração com faixa de temperatura controlada entre aproximadamente +2°C e +8°C, com circulação de ar forçado ou tecnologia equivalente, garantindo uniformidade térmica no interior do equipamento. Deve possuir sensores internos de temperatura, sistema de monitoramento e registro de dados, além de dispositivo de alerta ou discador de emergência para notificação em caso de variações de temperatura ou falhas no sistema. Estrutura com compartimentos internos, prateleiras ou gavetas organizadoras, podendo possuir contra-porta ou divisões internas, facilitando o armazenamento e acesso aos imunobiológicos. Equipamento com sistema de emergência para manutenção do funcionamento em situações de falha elétrica, conforme características do fabricante. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis para armazenamento de imunobiológicos, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>				
34	<p>CARRO CURATIVO C/ BALDE E BACIA- Destinado ao apoio e transporte de materiais utilizados em procedimentos de curativo e atendimento clínico, indicado para uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou laboratoriais. Estrutura confeccionada em armação tubular metálica com tampo e prateleira em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. Deve possuir varandas de proteção e suporte para acomodação de balde e bacia, confeccionados em aço inoxidável ou material equivalente. Equipado com balde com capacidade aproximada de 5 litros e bacia com capacidade aproximada de 3 litros, ambos removíveis para facilitar a limpeza. Base com pés dotados de rodízios com diâmetro aproximado de 3 polegadas ou equivalente, permitindo mobilidade e estabilidade durante o uso. Dimensões aproximadas de 1,13 m de comprimento, 0,48 m de largura e 0,85 m de altura, podendo variar conforme padrão do fabricante. Produto novo, com características iguais ou superiores às especificadas, acompanhado de garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	UND	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
35	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS faixa de temperatura: 2°c a 8°c programado de fábrica em: 4°ctensão: 127/220v - 60 hz (bivolt automático).</p>	UND	01	R\$ 13.945,00	R\$ 13.945,00



Os itens especificados no Termo de Referência foram elaborados de forma compatível com os equipamentos previstos nas propostas cadastradas no sistema do Ministério da Saúde, observando-se as características mínimas exigidas para estruturação das unidades básicas de saúde beneficiadas.

As especificações técnicas dos equipamentos foram definidas com base em levantamento realizado pelo setor técnico responsável, considerando as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde, bem como padrões de desempenho e durabilidade adequados à prestação dos serviços públicos de saúde.

As especificações técnicas descritas neste Termo de Referência representam padrões mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se o fornecimento de equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua compatibilidade com as exigências estabelecidas e com as necessidades da Administração. Não têm por finalidade restringir a competitividade, mas apenas estabelecer padrões mínimos de qualidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores.

DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

Para os itens sujeitos à regulação sanitária, a licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação de registro, cadastro ou dispensa junto à ANVISA, conforme a natureza do produto.

A ausência de regularização sanitária válida implicará a não aceitação do produto ofertado.

3.0 DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 397.086,20 (Trezentos e noventa e sete mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).**

4. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS será contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto nº 130/2023 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do produto que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimados e destinam-se exclusivamente ao Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação total das quantidades registradas, que ocorrerão de acordo



com a necessidade da Unidade Básica de Saúde da Família 01 e 05 do Município de Iaciara/GO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 O fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes será realizado de forma parcelada, mediante solicitação do setor competente, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.3 Os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

6.4 A entrega deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Família 01 e 05 ou em outro local previamente indicado pela Contratante, no Município de Iaciara/GO.

6.5 Todos os custos com transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

6.7 Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante, contada a partir da data de recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a prestar assistência técnica quando necessário.

6.8 Caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeitos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

6.9 A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão realizados por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10 O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- Provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- Definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições de funcionamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá obrigatoriamente a fornecer os itens contratados nas quantidades solicitadas e especificações que trata o presente Termo de Referência. Executar o presente objeto em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta.

8.2. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse Termo de Referência, deverá obrigatoriamente atender.

8.3. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e as determinações e especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, independentemente de transcrição;

8.4. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela itens contratados.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.6. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução da ARP, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou **venham a incidir na execução da ARP**;

8.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

8.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis,



regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- b) Após a homologação da Ata de Registro de Preços, comparecer para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- e) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

8.10. Em qualquer caso, a contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no (s) equipamento (s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à contratante.

8.11. Garantir os equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição ou reparo em caso de defeito ou mau funcionamento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição do objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações vigentes do exercício de 2026.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração da ARP, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO
<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**



(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para a execução do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência

IACIARA GÓIAS - GO, 30 de abril de 2026.

EIDIANE DA SILVA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Apresentamos nossa proposta para objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF) ENDEREÇO e

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDICÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Descrição detalhada do item ofertado.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERACOES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informative deeditais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras“BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas



- demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)**



**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO
PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**



PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 153,00 (participação de quantos editais quiser no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino da ARP o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.



Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)**



ANEXO IV

TERMO DE ADESAO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO (ELETRÔNICO) DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ:

() ME/ EPP

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*:

RG:

Emissor:

CPF:

Celular:

Data de nasc:

Responsável Financeiro:

Telefone:e-

mailfinanceiro:

e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.



4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

Identificação e assinatura do responsável



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ÀO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº xx/2026, Pregão Eletrônico - SRP Nº xxx/2026 , cujo objeto é a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

ÀO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência,
DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS- GO -, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de serviços e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS- GO , de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)

ÀO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____,DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/ 2026, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

ÀO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

(licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª) _____ portador da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto da ARP decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/21;
- c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÀO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : XXX/2026

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor(s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – SRP Nº xxx/2026, sob as sanções Administrativas cabíveis sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES
PREGAO ELETRONICO N° xxx/2026

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° , sediada à Rua/Avenida n° , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade n° e CPF n° , DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS- Go, que de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente ,
(local e data de 2026.)

Nome, RG do Responsável Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO N° . xxx/2026
A N E X O X I
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° XXX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 E 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 11336696000124003 e 11336696000125004.
MODALIDADE	: Pregão Eletrônico n° xx/2026 – SRP
PROCESSO N°	: XXX//2026
VALIDADE	: ___/___/___ à ___/___/___ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ___ h ___ min do dia ___ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS - GO, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx IACIARA GÓIAS, neste ato representado pelo Sr. _____, nomeado através do DECRETO N° ___/___, brasileiro, residente domiciliado em IACIARA GÓIAS – Go, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: n° 0008/2016, n° 00010/2015 e n° 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico n° xxx/2026 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 01 e 05, DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 11336696000124003 e 11336696000125004, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 40, II, da Lei n° 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. executar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2026 – SRP.**

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						CNPJ:
ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2026 a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – A execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao objeto registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo os serviços licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;



b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. A prestação dos serviços ocorrerá conforme necessidade do município;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, o Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.



DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias a não execução do objeto, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Guarni de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de IACIARA GÓIAS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º xxx/2026, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GÓIAS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de acordo com especificações que constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico n.º xxx/2026

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Iaciara Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IACIARA[®]
O PROGRESSO CONTINUA
ADM: 2025/2028



seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Iaciara - Goiás, em _____, de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal